

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
n.º 06 de 24/11/2025

1. Preâmbulo

O Superintendente da Escola Técnica Estadual Carolina Carinhato Sampaio – São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos artigos de nº 58 e 72 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e torna públicas, pelo presente edital, as normas operacionais e regulamentadoras do Processo Seletivo de Estudantes visando ao preenchimento de vagas remanescentes da segunda séries dos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Administração, Recursos Humanos e Eletrônica, períodos da manhã, tarde e noite, para ingresso no ano letivo de 2026.

2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos de Ensino Médio com Habilitação Profissional na modalidade presencial, à exceção do período noturno que pode possuir parte da carga horária não presencial.

2.2 O número de vagas remanescentes nas turmas de série subsequente (2ª série) oferecidas neste edital variará de acordo com a quantidade de alunos retidos, reclassificados, desistentes/abandono, transferidos ou óbito.

2.3 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.4 A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Poderão concorrer a uma vaga oferecida neste edital, estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio a ser recebidos por transferência de Unidades de Ensino do CPS ou de outras escolas públicas ou privadas, independentemente da modalidade de ensino cursada.

2.6 A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeram e tenham direito a ele.

2.7 A partir do resultado obtido na avaliação, se identificadas lacunas de aprendizagem, os estudantes matriculados serão indicados para o desenvolvimento de um projeto especial de estudos de adaptação e recuperação da aprendizagem.

2.8 Todos os estudantes matriculados deverão desenvolver um projeto especial de estudos de adaptação e recuperação de aprendizagem para os componentes curriculares relativos à formação profissional correspondentes a 1ª série da habilitação.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

3. Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, na secretaria da Etec – Rua Frederico Grotte, 322 – Jd Vergueiro – São Paulo/SP, no horário das 09h30 às 12h30 – Das 14h às 16h – Das 17h30 às 20h.

3.2 O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.

3.3 O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

3.4 O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer sua adoção no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente de acordo com sua

identidade de gênero. Os menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como seu representante legal.

3.5 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

3.6 No ato da inscrição, além do requerimento de inscrição devidamente preenchido, o candidato e/ou seu representante legal deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar:

3.6.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (original e cópia simples);

3.6.2. Documento de identidade (original e cópia simples), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade, ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

3.6.3 Declaração de matrícula emitida pela escola de origem, comprovando estar regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio;

3.7. Comprovantes de cursos extracurriculares ou realizados fora do sistema formal de ensino se houver;

3.8 Não serão aceitas inscrições por procuração, por Internet, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

4. Das avaliações

O processo de seleção será constituído por 01 instrumento avaliatório:

4.1 Prova objetiva única interdisciplinar, de caráter classificatório: Base Nacional Comum Curricular contendo 30 (trinta) questões.

4.3 A prova objetiva para ingresso na 2ª série avaliará o candidato quanto às Competências Gerais da Educação Básica relativas à série anterior a que está se inscrevendo, de acordo com a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional das Etecs do Centro Paula Souza.

4.4 O candidato poderá verificar a proposta curricular do Ensino Médio com Habilitação Profissional do Centro Paula Souza e a matriz curricular do curso na Etec, disponíveis para consulta na Secretaria Acadêmica da Etec.

5. Da prova

5.1 A prova objetiva será aplicada no 09/12/2025, das 14 horas, na Etec sede ou às 19h30 na Classe Descentralizada, conforme escolha do candidato no momento da inscrição.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova, conforme indicado no momento da inscrição, com antecedência mínima de 20 minutos.

5.3 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

5.4 Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o original de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

5.4.1 Cédula de identidade – RG ou a Carteira de Identidade Nacional – CIN;

5.4.2 Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou documento similar;

5.4.3 Certificado de reservista militar com foto;

5.4.4 Carteira Nacional de Habilitação com foto;

5.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.

5.6 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e”, e apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.8 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado, o candidato que não zerar na avaliação.

5.9 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

5.10 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

5.11 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6. Da eliminação

6.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

6.1.2 Faltar a prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado.

6.1.3 Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador.

6.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos.

6.1.5 Não permitir sua identificação.

6.1.6 Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

6.1.7 Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação.

6.1.8 Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1.9 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares.

6.1.10 Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

7. Da correção das provas

7.1 Cada questão valerá um ponto.

7.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.4 Será eliminado o candidato que zerar na prova.

8. Dos critérios de desempate e da classificação final

8.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da pontuação obtida na avaliação objetiva

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade;
- Sorteio;

8.4 Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes, ou seja, não haverá garantia automática de vaga.

9. Da homologação dos resultados do processo seletivo

9.1 O resultado da fase de prova objetiva do processo seletivo será homologado e divulgado no 11/12/2025 a partir das 13h nos murais e no site da Etec Carolina Carinhato Sampaio.

9.2 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no 16/12/2025 à partir das 15h nos murais e no site da Etec Carolina Carinhato Sampaio.

9.3 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

10. Do recurso

10.1 O candidato inscrito poderá interpor recurso direcionado à comissão responsável, via e-mail e134acad@cps.sp.gov.br, apresentando a devida justificativa, sob título "Recurso Processo Seletivo", no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 9.1.

10.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes ao resultado final (definitivo) deste processo seletivo.

11. Da convocação para a matrícula

11.1 O candidato aprovado e convocado neste processo deverá requerer a matrícula na Secretaria Acadêmica da Etec nos dias 19 e 20/01/2026, das 10h às 19h na Rua Frederico Grotte, 322 – Jd Vergueiro – São Paulo/SP.

11.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11.3 O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.

11.4 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

11.5 Na existência de novas vagas, os candidatos suplentes serão convocados por telefone para requerer a matrícula.

11.6 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 30 dias do início das aulas, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

11.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

11.8 A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

11.9 A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Sander Lucio Mantovani Silva
Superintendente da Etec

SANDER LUCIO MANTOVANI SILVA
Superintendente da Etec
Designação publicada no DOE/SP em 01/08/2025
Número o código 2025.07.31.12.16.14.2.235.1237555 em
<https://www.doc.sp.gov.br/autenticidade>

Controle de Mural	
Afixado em	27 / 11 / 25
Retirado em	/ /